
NOTICIÁRIO E INFORMAÇÕES

ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DO ATLÂNTICO NORTE

PROGRAMA DE CURSOS DE VERÃO — 1972.

Como tem sucedido nos anos anteriores, vai agora iniciar-se uma nova série de Cursos de Verão da OTAN, que é, sem dúvida, um dos empreendimentos de maior vulto do Comité Científico da Organização do Tratado do Atlântico Norte. Trata-se, como tem sido divulgado, de Cursos de Verão inteiramente organizados por Institutos Científicos de reputação comprovada e cuja realização só é possível mediante a concessão de subsídios pelo citado Comité Científico. No corrente ano, o Programa compreende os Cursos de Verão especificados num documento que pode ser solicitado à comissão permanente INVOTAN.

Os interessados em participar nos referidos Cursos deverão entrar em contacto, directamente, com os respectivos organizadores, como únicos responsáveis pela selecção e admissão dos participantes. Solicita-se, porém, que os próprios interessados ou os Serviços de que dependem dêem conhecimento a esta Comissão das diligências efectuadas e dos resultados obtidos, para o que devem enviar cópias ou fotocópias da correspondência trocada. No entanto, sempre que necessário, os interessados podem recorrer a esta Comissão para a solução de dificuldades que surjam ou para a realização de quaisquer diligências junto da Divisão dos Assuntos Científicos ou dos membros do Comité Científico da OTAN.

Quaisquer esclarecimentos complementares poderão ser solicitados ao secretariado da Comissão Permanente INVOTAN — R. Barata Salgueiro, 28-2.º (tels. 561061/2/3/4).

BOLSAS DE ESTUDO DA OTAN

1. Em Julho de 1972 terá início mais um ano do programa de Bolsas de Estudos Científicos, estabelecido em 1958 pela Organização do Tratado do Atlântico Norte com o objectivo de aumentar o potencial científico dos países-membros da Aliança e de, simultaneamente, estimular o intercâmbio dos jovens licenciados com interesse pela investigação científica.
2. A administração do programa, a selecção dos bolseiros e a determinação do montante de cada bolsa competem, em cada país-membro da OTAN, a um organismo apropriado. Entre nós, essas atribuições estão confiadas à COMISSÃO PERMANENTE INVOTAN da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica.
3. Os pedidos de bolsas, a formular em impresso próprio (Mod. 2), deverão ser apresentados ou enviados ao Secretário da Comissão (R. Barata Salgueiro, 28-2.º, Lisboa) até ao dia 15 de Fevereiro de 1972, considerando-se confidenciais todas as informações prestadas pelos candidatos.
4. São admitidos pedidos de bolsas nos seguintes ramos da Ciência e da Tecnologia: Matemática, Análise Operacional, Economia, Física, Química, Electroquímica, Engenharia, Mecânica, Metalurgia, Ciência dos Materiais, Electrónica, Biologia, Bioquímica, Genética, Botânica, Zoologia, Astronomia, Astrofísica, Meteorologia, Geologia, Geografia Física, Ciências Médicas e Oceanografia.
5. Sempre que sejam pedidas bolsas de estudo para utilização em instituições fora da Europa, deverão os candidatos indicar as razões da escolha e fazer prova da inexistência de instituições europeias onde possam efectuar os estudos ou trabalhos que têm em vista.
6. A COMISSÃO poderá verificar qualquer das informações prestadas pelos candidatos, designadamente as que respeitam aos seus conhecimentos da língua do país onde pretendem utilizar a bolsa.
7. As informações a prestar pelos abonadores a indicar no § 29 do questionário (Mod. 2), que deverão ser individualidades de reconhecida capacidade científica ou técnica, serão apresentadas directamente pelos candidatos.
8. Apreciados todos os pedidos de bolsas e tomada a decisão final, dela será dado conhecimento imediato a todos os candidatos.
9. As bolsas concedidas deverão ter início durante o período compreendido entre 1 de Julho de 1972 e 30 de Junho de 1973.
10. As remunerações e abonos concedidos aos bolseiros serão estabelecidos pela COMISSÃO, que se orientará pela tabela em vigor e terá em atenção o caso específico de cada candidato.
11. Após a conclusão da bolsa, poderá a COMISSÃO promover a realização de palestras sobre os estudos ou trabalhos realizados pelos bolseiros.

Quaisquer informações complementares podem ser solicitadas ao Secretariado da COMISSÃO, pessoalmente, por escrito, ou pelos telefones 56 10 61/2/3/4.

**COMITÉ DOS DESAFIOS
DA SOCIEDADE MODERNA DA OTAN**

PROGRAMA DE BOLSAS

Política oficial em assuntos de ambiente natural e social

Finalidade do Programa

O programa de bolsas do Comité dos Desafios da Sociedade Moderna da OTAN (CDSM) tem a finalidade de encorajar o estudo profundo dos problemas relacionados com a política oficial em assuntos de ambiente natural e social.

A atribuição das bolsas deverá contribuir para o aumento do número de indivíduos qualificados para exercerem funções de carácter nacional e internacional em actividades pertinentes para a actualização da política oficial, em relação aos problemas que a sociedade moderna terá de enfrentar. As bolsas destinam-se a investigadores e funcionários que desejem aumentar a sua competência e capacidade neste domínio. Além disso, os conhecimentos adquiridos graças a estas bolsas poderão ser aplicados de maneira rentável (no quadro dos trabalhos a empreender neste domínio). Dar-se-á prioridade aos projectos de estudo com interesse multi-nacional. Os trabalhos considerados deverão tratar de estudos ou de investigações originais, podendo revestir um carácter comparativo e levar, sempre que possível ou desejável, à formulação de recomendações tendentes a melhorar os programas ou as instituições relacionadas com o domínio considerado.

Qualificações Necessárias

As bolsas poderão ser atribuídas por concurso aberto a todos os naturais de países membros da OTAN ou residentes permanentes nesses países.

Duma maneira geral, os candidatos deverão possuir um diploma equivalente ao primeiro grau universitário. Em princípio as bolsas serão concedidas aos indivíduos que possam apresentar trabalhos pós-universitários, mas esta condição não será essencial para os candidatos excepcionalmente qualificados. Os candidatos apresentarão, por escrito, o seu pedido, que incluirá, aparte o seu curriculum vitae, uma exposição sobre o assunto do estudo que se propõe realizar. Deverão ser igualmente descritos os objectivos e os métodos de trabalho considerados bem como as fontes de documentação disponíveis.

Condições de Atribuição

As bolsas serão consideradas por períodos de, pelo menos seis meses.

Os bolsеiros poderão aceitar qualquer outro auxílio financeiro, desde que compatível com os fins e estipulações do presente programa. Todo o auxílio suplementar desta natureza deverá ser aprovado pelo Presidente do CDSM.

Os bolsеiros submeterão no fim do período um relatório sobre os trabalhos efectuados ao abrigo da bolsa concedida. O relatório será redigido numa das línguas oficiais da OTAN (inglês ou francês) e apresentado, na medida do possível

em forma que permita a sua publicação. Deverá neste caso ser acompanhado dum resumo breve mas completo sob uma forma que permita igualmente a sua publicação, por exemplo, numa revista. Se os trabalhos dos bolsеiros forem publicados a título privado mencionar-se-á que foram efectuados sob o patrocínio do CDSM e que as opiniões nele expressas são da responsabilidade exclusiva do autor não reflectindo, necessariamente, os pontos de vista do CDSM ou dos países membros da OTAN.

A OTAN reserva-se o direito de publicar ulteriormente, no todo ou em parte, os resultados destes estudos. Os bolsеiros informarão o Presidente da sua intenção de publicar os seus trabalhos a título privado.

Os bolsеiros terão uma independência total na execução dos trabalhos e no enunciado das conclusões. Não aceitarão instruções de nenhuma organização para o estabelecimento dessas conclusões das quais assumem plena responsabilidade. O montante das bolsas será entre trezentos a seiscentos dólares americanos por mês. Poderão ser concedidos, além disso, subsídios de viagem.

As candidaturas serão apresentadas em conformidade com os princípios acima enunciados e as informações dadas para cada um dos pontos mencionados no formulário, serão examinadas por um Comité de selecção de alto nível que se reunirá em Abril de 1972.

As candidaturas serão remetidas à sede da OTAN até ao dia 1 de Março de 1972 para as bolsas a atribuir em 1972.

REUNIÕES INTERNACIONAIS

**3.º SIMPÓSIO INTERNACIONAL
SOBRE FEIXES MOLECULARES**

Cannes, 29 de Junho a 2 de Julho de 1971

Patrocinadores: Laboratoire de Physique Moléculaire des Hautes Energies.

Secretaria:

Dr. F. H. Devienne,
Laboratoire de Physique Moléculaire des
Hautes Energies,

B. P. 2

06, Peymeinade, França

**COLÓQUIO INTERNACIONAL
SOBRE TERMOQUÍMICA**

Marselha, 30 de Junho a 2 de Julho de 1971

Patrocinadores: Centre de Recherches de Microcalorimétrie et de Thermochemie.

Secretaria:

Prof. Marc Laffitte,
Centre de Recherches de Microcalorimétrie
et de Thermochemie

26, rue du 14 le R. I. A.,
Marseille 3.º — França